



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1332 - CAMARAGIBE, PE, 03 de setembro de
2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 03/09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da Licitação referente ao **PL 196/2026, PE 013/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de barracas desmontáveis para feiras e eventos, destinadas à utilização em ações de incentivo ao comércio, feiras livres e eventos comunitários promovidos pelo Município de Camaragibe. A Licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme autorização da Secretária Municipal de Saúde. O valor máximo para a execução dos serviços é de: **R\$ 79.497,05 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**. **A sessão pública será realizada no dia 17/09/2026, às 10h**, por meio do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC; Disponível no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter login de acesso ao sistema por meio da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. O credenciamento deverá ser realizado diretamente na plataforma. Em caso de dificuldades, os licitantes poderão entrar em contato com a BNC pelos seguintes canais: (41) 3097- 4250 ou (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br. Também poderão obter suporte junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS

Pregoeira

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 030926032228

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 03/09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da Licitação referente ao **PL 182/2026, PE 010/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL (CAMINHÃO REBOQUE), INCLUINDO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES PRECÍPUAS. A Licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme autorização do Secretário de Segurança Pública. O valor máximo para a execução dos serviços é de: **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil)**. **A sessão pública será realizada no dia 15/09/2026, às 10h**, por meio do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC; Disponível no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter login de acesso ao sistema por meio da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. O credenciamento deverá ser realizado diretamente na plataforma. Em caso de dificuldades, os licitantes poderão entrar em contato com a BNC pelos seguintes canais: (41) 3097- 4250 ou (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br. Também poderão obter suporte junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe - PE, 02 de setembro de 2026

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS

Pregoeira

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 030926032325

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 03/09/2026

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA E DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

Aos **03 (três) dias do mês de setembro de 2026**, às **14h00**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Camaragibe**, situada no **Piso L2 do Camará Shopping, Rua Manoel Honorato da Costa, nº 555, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE**, reuniu-se a **Agente de Contratação, Camylla Carolini Ramos Meireles dos Santos**, juntamente com a equipe de apoio, para reabertura da sessão pública da **Concorrência Pública nº 004/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 377/2025** e **Processo Licitatório nº 348/2025**.

O certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, compreendendo o estudo, planejamento, criação, execução, intermediação e supervisão da distribuição de publicidade e propaganda, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A presente licitação é processada pelo critério de julgamento **Técnica e Preço**, observadas prioritariamente as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas e condições estabelecidas no Edital.

1. DA ABERTURA E DOS PRESENTES

Aberta a sessão, a **Agente de Contratação** registrou a presença dos membros da equipe responsável pela condução do certame e dos representantes das licitantes presentes, conforme lista de presença anexa.

Participaram da sessão:

FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.

Representante: RISOMAR RODRIGUES BARBOSA
CPF/Documento: 437.552.914-87

TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

Representante: TIAGO AREIAS FREITAS
CPF/Documento: 052.557.284-89

Demais presentes: _____

Registrou-se que a sessão foi objeto de prévia convocação e publicidade, tendo sido assegurado aos interessados o acompanhamento dos atos praticados.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Agente de Contratação esclareceu que, em sessão anteriormente realizada, foram recebidos e abertos os **Invólucros nº 01 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada** e os **Invólucros nº 03 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, os quais foram submetidos à análise da **Subcomissão Técnica**, responsável pelo julgamento das Propostas Técnicas.

Conforme previsto no Edital, os trabalhos de avaliação técnica foram realizados de forma reservada, preservando-se o anonimato dos Planos de Comunicação Publicitária constantes dos Invólucros nº 01 até o momento próprio para identificação de sua autoria. O Edital atribui à Subcomissão Técnica a análise e julgamento das Propostas Técnicas, permanecendo a condução do procedimento sob responsabilidade do Setor de Licitações e Contratos.

Concluída a avaliação, a Subcomissão Técnica elaborou os respectivos **relatórios individuais e Ata de Avaliação das Propostas Técnicas**, documentos que foram juntados aos autos.

Registra-se, ainda, que, durante a conferência formal da documentação produzida pela Subcomissão Técnica, foram identificadas inconsistências de natureza material e de transcrição, as quais foram devidamente **saneadas pelos responsáveis**, sem alteração dos critérios de julgamento estabelecidos no Edital e sem interferência da Agente de Contratação no mérito das avaliações técnicas.

As versões saneadas e devidamente formalizadas passaram a constituir os documentos válidos para o prosseguimento do certame.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DO INVÓLUCRO Nº 01

Na sequência, foram divulgadas as médias atribuídas pela Subcomissão Técnica aos Planos de Comunicação Publicitária apresentados de forma não identificada, nos seguintes termos:

PLANO/CAMPANHA	MÉDIA DA SUBCOMISSÃO
“Quem faz parte, faz acontecer”	62,8 pontos
“Sua contribuição constrói a Camaragibe que a gente vive”	64,7 pontos

As pontuações acima correspondem às médias consolidadas das avaliações individuais realizadas pelos três membros da Subcomissão Técnica.

Até este momento da sessão, foi preservado o anonimato quanto à autoria dos respectivos Planos de Comunicação Publicitária.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DO INVÓLUCRO Nº 03

Em relação ao **Invólucro nº 03 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, foram divulgadas as seguintes pontuações consolidadas:

LICITANTE	NOTA
Fogo Comunicação Ltda.	30,7 pontos
Trio Comunicação e Assessoria Ltda.	34,7 pontos

As pontuações correspondem aos resultados constantes da Ata de Avaliação das Propostas Técnicas após o saneamento das inconsistências materiais identificadas.

5. DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS Nº 02 – VIA IDENTIFICADA

Concluída a divulgação das avaliações técnicas, a Agente de Contratação passou à abertura dos **Invólucros nº 02 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**, em conformidade com o item 12.9 do Edital.

Antes da abertura, os invólucros foram apresentados aos presentes, tendo sido verificada sua integridade e regularidade externa.

5.1. Primeiro Invólucro nº 02

Aberto o primeiro Invólucro nº 02, verificou-se que a Via Identificada pertence à licitante: **Trio Comunicação e Assessoria Ltda.**

Procedido o cotejo entre a Via Identificada e a correspondente Via Não Identificada anteriormente avaliada pela Subcomissão Técnica, constatou-se que a referida licitante é autora da campanha:

“Sua contribuição constrói a Camaragibe que a gente vive”.

A documentação foi rubricada pelos responsáveis pela condução do certame e pelos representantes presentes que assim desejaram.

5.2. Segundo Invólucro nº 02

Na sequência, procedeu-se à abertura do segundo Invólucro nº 02, verificando-se que a Via Identificada pertence à licitante:

Fogo Comunicação Ltda.

Realizado o cotejo com a correspondente Via Não Identificada, constatou-se que a referida licitante é autora da campanha:

“Quem faz parte, faz acontecer”.

Concluída a abertura dos Invólucros nº 02, restaram formalmente identificadas as autorias dos Planos de Comunicação Publicitária submetidos à avaliação técnica.

A Via Identificada destina-se justamente à correlação segura da autoria com a proposta anteriormente apresentada de forma anônima.

6. DA CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

Identificadas as autorias, procedeu-se à consolidação da **Nota Técnica**, mediante a soma da pontuação obtida no **Plano de Comunicação Publicitária – Invólucro nº 01** com a pontuação obtida no **Invólucro nº 03 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, conforme estabelece o Edital.

O resultado foi o seguinte:

LICITANTE	CAMPANHA	INV. 01	INV. 03	NOTA TÉCNICA TOTAL
Fogo Comunicação Ltda.	Quem faz parte, faz acontecer	62.8	30,7	93.5
Trio Comunicação e Assessoria Ltda.	Sua contribuição constrói a Camaragibe que a gente	64.7	34,7	99.4

Após efetuados os cálculos, verificou-se:

Fogo Comunicação Ltda.: 93.5 pontos.

Trio Comunicação e Assessoria Ltda.: 99.4 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

A Agente de Contratação registrou que o item 7.1.7 do Edital estabelece que as propostas técnicas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, observado o mínimo de **50 (cinquenta) pontos** para classificação.

Diante das pontuações apuradas, ficou proclamado o seguinte resultado da fase técnica:

1ª CLASSIFICADA TECNICAMENTE:

Trio Comunicação e Assessoria Ltda, com 99.4 pontos.

2ª CLASSIFICADA TECNICAMENTE:

Fogo Comunicação Ltda, com 93.5 pontos.

Ambas as licitantes **atingiram** a pontuação mínima prevista no instrumento convocatório.

Registra-se expressamente que a classificação ora proclamada refere-se **exclusivamente ao julgamento das Propostas Técnicas**, não correspondendo ainda ao resultado final da Concorrência, uma vez que o certame adota o critério de julgamento **Técnica e Preço**.

8. DAS MANIFESTAÇÕES E DA FASE RECURSAL

Proclamado o resultado técnico, a Agente de Contratação franqueou a palavra aos representantes das licitantes presentes e os indagou acerca de eventual **intenção de interposição de recurso** quanto aos atos praticados e ao resultado do julgamento das Propostas Técnicas.

OPÇÃO A – NÃO HOUVE INTENÇÃO DE RECURSO

Os representantes presentes declararam **não possuir intenção de interpor recurso**, ficando a manifestação devidamente consignada nesta Ata.

OPÇÃO B – HOUVE INTENÇÃO DE RECURSO

A licitante **Fogo Comunicações Ltda**, por intermédio de seu representante, manifestou intenção de interpor recurso, apresentando, em síntese, a seguinte motivação:

A licitante Fogo Comunicação Ltda. manifestou intenção de interpor recurso em face do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, informando, contudo, que necessita de acesso e análise mais detida das peças e documentos que compõem a avaliação técnica para melhor delimitação de suas razões recursais. Diante da manifestação inequívoca de intenção de recorrer, fica assegurado o exercício do direito recursal, nos termos do Edital e da legislação aplicável, devendo as razões ser apresentadas no prazo legal.

A manifestação foi recebida e registrada, devendo ser observados os prazos e procedimentos recursais previstos no Edital e na legislação aplicável.

O Edital prevê recurso administrativo contra os atos praticados no curso da licitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS INVÓLUCROS Nº 04 – PROPOSTAS DE PREÇOS

A Agente de Contratação esclareceu aos presentes que **os Invólucros nº 04 – Propostas de Preços não seriam abertos nesta sessão**, permanecendo devidamente lacrados e sob guarda da Administração.

A abertura das Propostas de Preços será realizada em **sessão pública posteriormente convocada**, após a conclusão da fase correspondente ao julgamento técnico e dos procedimentos recursais eventualmente incidentes.

O Edital estabelece que os Invólucros nº 04 serão abertos exclusivamente em relação às licitantes tecnicamente classificadas, seguindo-se a análise das propostas comerciais e a aplicação do critério de julgamento Técnica e Preço.

10. DAS MANIFESTAÇÕES FINAIS

Antes do encerramento, foi novamente franqueada a palavra aos representantes presentes para que registrassem eventuais observações ou requerimentos.

Manifestação da Fogo Comunicação Ltda.:

A licitante Fogo Comunicação Ltda. manifestou intenção de interpor recurso em face do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, informando, contudo, que necessita de acesso e análise mais detida das peças e documentos que compõem a avaliação técnica para melhor delimitação de suas razões recursais. Diante da manifestação inequívoca de intenção de recorrer, fica assegurado o exercício do direito recursal, nos termos do Edital e da legislação aplicável, devendo as razões ser apresentadas no prazo legal.

Manifestação da Trio Comunicação e Assessoria Ltda.:

[OU: Não foram apresentadas outras manifestações pelos representantes presentes.]

11. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão às _____ horas, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim desejarem.

O resultado do julgamento das Propostas Técnicas será objeto de **divulgação pelos meios oficiais**, observando-se a fase recursal e, posteriormente, a convocação de nova sessão para continuidade do certame.

Camaragibe/PE, 03 de setembro de 2026.

CAMYLLA CAROLINI RAMOS MEIRELES DOS SANTOS

Agente de Contratação

EULOGIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO

Equipe de Apoio

JOSIAS MANOEL DO NASCIMENTO NETO

Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES

FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.

Representante: _____

TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

Representante: _____

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 030926040358

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - 03/09/2026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

Processo Administrativo:	90/2023
Processo Licitatório:	71/2023
Pregão Eletrônico:	17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, por intermédio da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.260.663/0001-57.
Contratada:	CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE (ECLIPSE CONSTRUÇÕES), CNPJ: 07.708.900/0001-37.
Objeto:	Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2026 até 19/09/2027 e inclusão de cláusula de extinção antecipada por interesse público superveniente.
Dotação Orçamentária:	2021.2132.508.3.3.90.39.00.1-1.501.0000
Data de assinatura do contrato:	19/09/2023
Data de assinatura do 4º Termo Aditivo:	20 de Setembro de 2026
Valor total do aditivo:	R\$ 310.037,04
Vigência:	20/09/2026

Camaragibe, 20 de setembro de 2026.

Luciano Alves B. Da Fonsêca

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 030926031420

ORDEM DE FORNECIMENTO 197/2023
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - 03/09/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO 197/2023

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO	Nº 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 49/2023

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede na Rua Afonso Pena, nº275, bairro Timbi, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenado de Despesa, o Sr. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA, ATUAL SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar o fornecimento pela Contratada CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.708.900/0001-37, estabelecida em RUA DA AMBURGUESA, Nº 82, BAIXA VERDE, ILHA DE ITAMARACÁ/PE, CEP: 53.900-000, representada neste ato pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5541373 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 034.578.864-82, os seguintes bens:

Objeto:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023: Locação de veículos, com motorista, sem combustível
Valor mensal do Produto:	R\$ 25.836,42 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Quantidade Pretendida:	02 (duas) unidades.
Valor total da Ordem de Fornecimento:	R\$ 310.037,04 (trezentos e dez mil, trinta e sete reais e quatro centavos)
Local de entrega:	Secretaria de Proteção e Defesa Civil, localizada na Rua Afonso Pena, nº 275, bairro do Timbi, CEP: 54768-060, município de Camaragibe, Estado de Pernambuco
Prazo de entrega:	Prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após assinatura do presente termo.
Contato:	(81) 98486-3930 – Matheus Tributino; (81) 99136-1969 – Negreiros
Vigência:	20/09/2026

Camaragibe, 03 de setembro de 2026.

LUCIANO ALVES B. DA FONSÊCA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Contratante

Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - 03/09/2026

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 41, 03 de Setembro de 2026.

EMENTA: Designa gestor e fiscal do **Contrato nº 123/2026**, referente à aquisição de viaturas destinadas ao fortalecimento da Guarda Civil Municipal (GCM), em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº **972985/2024**, celebrados entre o Município de Camaragibe e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do **Contrato nº 123/2026**, celebrado com a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.472.105/0001-79**, oriundo do **Processo Licitatório nº 131/2025**, cujo objeto é a aquisição de viaturas destinadas à estruturação da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, conforme previsto no Convênio nº **972985/2024**, firmados entre o Município e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nos termos do respectivo Termo de Referência.

Função no Contrato	Matrícula	Nome
Gestor do Contrato	0.0000471.1	Janielson Rodrigues da Silva
Fiscal do Contrato	0.0000633.1	Deyvson Melquiades da Silva

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 03 de setembro de 2026.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 030926032829

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - 03/09/2026

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 40, 03 de Setembro de 2026.

EMENTA: Designa gestor e fiscal do **Contrato nº 122/2026**, referente à aquisição de viaturas destinadas ao fortalecimento da Guarda Civil Municipal (GCM), em conformidade com os Planos de Trabalho dos Convênios nº **949848/2023**, **950879/2023 e 972985/2024**, celebrados entre o Município de Camaragibe e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do **Contrato nº 122/2026**, celebrado com a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.472.105/0001-79**, oriundo do **Processo Licitatório nº 131/2025**, cujo objeto é a aquisição de viaturas destinadas à estruturação da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, conforme previsto nos Convênios nº **949848/2023, 950879/2023 e 972985/2024**, firmados entre o Município e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nos termos do respectivo Termo de Referência.

Função no Contrato	Matrícula	Nome
Gestor do Contrato	0.0000471.1	Janielson Rodrigues da Silva
Fiscal do Contrato	0.0000633.1	Deyvson Melquiades da Silva

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 03 de setembro de 2026.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 030926033051

PORTARIA FCTC Nº 007/2026 – PUNITIVA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em especial, com esteio nos artigos 207 e 208 da Lei Municipal nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camaragibe),

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025 por meio da Portaria de Instauração nº 019/2025 (fls. 001), publicada no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2025 (fls. 001), com vistas a apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal **JOÃO ARTUR DE LIMA**, matrícula funcional nº 0.0000382.1, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que a apuração inicial versava sobre suposta infração tipificada no artigo 172 da Lei Municipal nº 112/1992 (abandono de cargo público), em face de ausências registradas nos meses de junho e julho de 2025 (fls. 001/002);

CONSIDERANDO a regular tramitação do feito com estrita observância aos postulados constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal), tendo o indiciado exercido plenamente seu direito de defesa por meio de advogado regularmente constituído (fls. 62/66);

CONSIDERANDO as conclusões externadas no Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (fls. 001/015 do Relatório), encaminhado pelo Memorando nº 008/2026 - CPLA (fls. 093), o qual sugeriu o afastamento da tipificação de abandono de cargo em razão da não caracterização do *animus abandonandi*, propondo o reenquadramento da conduta como violação do dever de assiduidade e pontualidade, previsto no artigo 154, inciso VIII, da Lei Municipal nº 112/1992 (fls. 14 do Relatório);

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos expendidos na Decisão Administrativa Disciplinar proferida em 29 de julho de 2026 no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, na qual restou demonstrado o retorno espontâneo do servidor às atividades laborais na Galeria Municipal no início de agosto de 2025 (fls. 003), o histórico funcional de mais de 34 anos sem anotações desabonadoras (fls. 011 do Relatório) e a formalização de Termo de Confissão de Dívida em 06 de novembro de 2025 (fls. 80) para a restituição integral ao erário dos vencimentos percebidos indevidamente nos meses de junho e julho de 2025, em consonância com o artigo 59 da Lei Municipal nº 112/1992 (fls. 11, 80);

CONSIDERANDO, por fim, a dosimetria proporcional e razoável da reprimenda, balizada pelos critérios do artigo 165 e pelos parâmetros do artigo 167 da Lei Municipal nº 112/1992 (fls. 014 do Relatório),

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER INTEGRALMENTE as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e os fundamentos da Decisão Administrativa Disciplinar proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, para:

- a) julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a acusação formalizada nos autos, afastando a imputação de abandono de cargo público prevista no artigo 172 da Lei Municipal nº 112/1992;
- b) promover o **REENQUADRAMENTO LEGAL** da conduta praticada pelo servidor **JOÃO ARTUR DE LIMA**, matrícula funcional nº 0.0000382.1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, reconhecendo a infração funcional decorrente da violação do dever de assiduidade e pontualidade ao serviço, com fundamento no artigo 154, inciso VIII, da Lei Municipal nº 112/1992.

Art. 2º APLICAR ao servidor **JOÃO ARTUR DE LIMA**, matrícula funcional nº 0.0000382.1, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO POR 7 (SETE) DIAS**, com esteio nas disposições dos artigos 165 e 167 da Lei Municipal nº 112/1992.

Art. 3º HOMOLOGAR a continuidade dos descontos em folha de pagamento decorrentes do Termo de Confissão de Dívida celebrado em 06 de novembro de 2025 (fls. 80), pactuado em 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas no importe de R\$ 203,89 (duzentos e três reais e oitenta e nove centavos), visando à recomposição plena dos cofres públicos relativamente aos vencimentos percebidos sem contraprestação laboral nos meses de junho e julho de 2025, consoante preceitua o artigo 59 da Lei Municipal nº 112/1992.

Art. 4º DETERMINAR a notificação pessoal do servidor a respeito do teor desta Portaria Punitiva, assegurando-lhe a faculdade de interposição de pedido de reconsideração ou recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da sua inequívoca ciência, nos moldes do artigo 129 da Lei Municipal nº 112/1992.

Art. 5º DETERMINAR a cientificação à Diretoria de Gestão para fins de imediata execução da penalidade e as devidas anotações funcionais, remetendo-se os autos à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para assentamento nos registros individuais do servidor e posterior arquivamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camaragibe - PE, 02 de setembro de 2026.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 030926032540

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2026

FUNPRECAM - 03/09/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à adequação elétrica e predial da nova sede provisória do CAMARAGIBEPREV.

Contratado: INOVAT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.307.280/0001-31, com sede na Estrada das Ubaías, nº 20, sala 1901 - Casa Amarela – Recife-PE, CEP 52.070-013.

Vigência: 28/08/2026 a 27/09/2026.

Dotação Orçamentária: 6.4000.4001.9.122.901.2431.3.3.90.00.00.802 - 1.802.0000.

-

-

Camaragibe/PE, 28 de agosto de 2026.

Daniele da Silva Ferreira

Presidente do CAMARAGIBEPREV

Matricula nº 0.0004641.1

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 030926033140